

ÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 403 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

Sumula: Denominar Ruas do Município de Campina do Simão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina do Simão aprovou e eu Prefeito Municipal Emilio AltemiroLazzaretti sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Através desta Lei serão denominadas as Ruas Cristiano Brey, Ponciano Lazzaretti, Pedro Batista Vieira, e José de Souza Barbosa, conforme justificativas e croquis em anexo a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 19 de Setembro de 2012.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

PREFEITO MUNICIPAL

